



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Parte I - Enquadramento



2024

PMEP C



ÍNDICE

PARTE I - Enquadramento	29
1. Introdução.....	29
1.1. Estrutura do Plano.....	30
1.2. Âmbito Territorial	32
1.3. Instrumentos de Gestão Territorial em vigor	33
2. Finalidade e Objetivos	34
3. Tipificação dos Riscos.....	35
4. Critérios para ativação e desativação do plano	38
4.1. Competência para ativação do PMEPC.....	38
4.2. Critérios para a ativação do PMEPC.....	39
4.3. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta	40

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. IGT em vigor em Matosinhos.....	33
Tabela 2. Tipificação dos riscos no concelho de Matosinhos	35
Tabela 3. Hierarquização de riscos	37
Tabela 4. Declaração de Situação de Alerta	41

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Mapa de enquadramento geográfico.....	32
---	----

1. Lista de Acrónimos

ACES	Agrupamentos de Centros de Saúde
ADR	Área Dedicada ao Doente Respiratório
AE	Autoestradas
AEDL	Autoestradas do Douro Litoral, S.A.
AENL	Autoestradas do Norte Litoral, S.A.
AEP	Associação de Escuteiros de Portugal
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AMN	Autoridade Marítima Nacional
AMP	Área Metropolitana do Porto
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
APDL	Administração dos Portos do Douro e Leixões
BriPA	Brigadas de Proteção Ambiental
CATES	Célula de Assessoria Técnica Especializada
CB's	Corpo(s) de Bombeiros(s)
CBV	Corpos de Bombeiros Voluntários
CCD	Centro Cultural Desportivo
CCDR-N	Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional Norte
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CCOSR	Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CECOC	Célula de Comunicações e Comando
CECOM	Célula de Comando
CELAC	Célula Logística de Apoio ao Comando
CEPLO	Célula de Planeamento e Operações
CEROP	Célula de Recursos Operacionais



CM	Câmara Municipal
CMM	Câmara Municipal de Matosinhos
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNER	Comissão Nacional para Emergências Radiológicas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODU	Centro de Orientação de Doentes Urgentes
CORMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
COSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CPX	Command Post Exercise
CREP	Circular Regional Exterior do Porto
CROAM	Centro de Recolha Oficial de Animais de Matosinhos
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC AMP	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto
CTO	Comunicado Técnico Operacional
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DFCI	Defesa da Floresta Contra Incêndios
DGAV	Direção Geral da Alimentação e Veterinária
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGR	Divisão de Gestão de Riscos
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DON	Diretiva Operacional Nacional
DPC	Departamento Proteção Civil
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal, S.A.
EM	Emergência Médica
EML-DVI	Médico-Legal de Intervenção em Desastres
ENF	Estratégia Nacional para a Floresta
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FEB	Força Especial de Bombeiros
FEUP	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
GNR	Guarda Nacional Republicana
GSPC	Gabinete de Segurança e Proteção Civil
GTF	Gabinete Técnico Florestal
HPH	Hospital Pedro Hispano
HR	Húmidade Relativa
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
IDI	Índice de Dependência dos Idosos
IDT	Índice de Dependência Total
IE	Índice de Envelhecimento
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
IMLCF	Instituto Medicina Legal e Ciências Forenses
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes
INAC	Instituto Nacional de Aviação Civil
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF, IP	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPE	Itinerários Primários de Evacuação
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e Notariado
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Live Exercise
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MP	Ministério Público
NEcPro	Necrotérios Provisórios
NOE	Níveis Operacionais de Emergência
NUT	Nomenclatura das Unidades Territoriais
OCS	Órgãos de Comunicação Social

OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não Governamentais
OPC	Operadores de Comunicações da Central da Proteção Civil
OVPC	Organizações de voluntariado de proteção civil
PC	Posto de Comando
PCMM	Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PCRTEA	Plano de Contingência Regional para Temperaturas Extremas Adversas
PCSR	Posto de Comando Sub-Regional
PCT	Postos de Controlo de Tráfego
PDEPC	Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PE	Ponto de Encontro
PEA	Plano Estratégico de Ação
PEE	Plano de Emergência Externo
PEI	Plano de Emergência Interno
PEM	Postos de Emergência Médica
PGRH	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça
PJ	Polícia Judiciária
PMA	Posto Médico Avançado
PMAAC_AMP	Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto
PMar	Polícia Marítima
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPC-M	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos
PNA	Plano Nacional de Água
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
POOC	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
POM	Plano Operacional Municipal

POSIT	Ponto de Situação
PPC	Piquete da Proteção Civil
PROF	Plano Regional de Ordenamento Florestal
PROT	Programa Regional de Ordenamento do Território
PSP	Polícia de Segurança Pública
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Reserva Ecológica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RND	Rede Nacional de Distribuição
RNT	Rede Nacional de Transporte
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
RTO	Relatório Técnico Operacional
SAC	Serviço de Atendimento Complementar
SCM	Santa Casa da Misericórdia
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMGEM	Sistema Municipal de Gestão de Emergência de Matosinhos
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
SSB	Sistema de Salvamento Balnear
START	<i>Simple Triage and Rapid Treatment</i>
STCP	Sociedade Transportes Colectivos do Porto
TCGL	Terminal de Carga Geral e de Granéis de Leixões
TCL	Terminal de Contentores de Leixões
TO	Teatro de Operações
TTX	Table-top
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UEPS	Unidade de Emergência Proteção e Socorro
UF	União de Freguesias
ULPC	Unidades Locais de Proteção Civil
ULSM	Unidade Local de Saúde de Matosinhos



UP	Unidade de Prevenção
VILPL	Via Interna de Ligação ao Porto de Leixões
VMER	Viatura Médica de Emergência e Reanimação
ZA	Zona de Apoio
ZACP	Zonas de Concentração e Apoio às Populações
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZInt	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

2. Referências Legislativas**Legislação Estruturante**

Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as posteriores alterações – Aprova a Lei de Segurança Interna

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46/2006, de 7 de agosto, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do Comandante operacional municipal

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Aprova a Lei Orgânica do Ministério de Administração Interna

Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho e pela Lei n.º 9/2021, de 2 de março – Aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro – Fixa a estrutura nuclear da Autoridade Nacional de Proteção Civil

Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro do Presidente da ANEPC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 85/2015, de 13 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 1553/2015, de 13 de janeiro que republica em anexo o Despacho n.º 14688/2014 com a redação atual). - Define as unidades orgânicas flexíveis da ANEPC, suas competências e atribuições

Despacho n.º 4067/2024 de 15 de abril - Aprova o Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do SIOPS

Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho – Estabelece o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro – Aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva

Legislação Técnico-Operacional

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de Maio – Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil

Despacho n.º 3351/2015, de 13 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril – Regulamenta e define o Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do SIOPS

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril – Estabelece as normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho - Conta de Emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade

Lei n.º 44/86, de 30 de setembro alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Estabelece o Regime de Estado de Sítio e do Estado de Emergência

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 87/2020, de 15 de outubro – Articula a ação das autoridades de polícia e demais entidades nos espaços marítimos

Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 15/94 de 22 de janeiro que cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo e o Decreto-Lei n.º 253/95 de 30 de setembro que cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro alterado pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro – Regulamenta a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do sistema da autoridade marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional (AMN)

Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População

Legislação Autárquica

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as posteriores alterações e versão mais recente dada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais

Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais

Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro - Estabelece as regras referentes à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal.

Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro alterado pela Lei n.º 31/2008 de 17 de julho - Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas e altera o Estatuto do Ministério Público.

Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro - Aprova a Lei das Finanças Locais e revoga a Lei n.º 42/98 de 6 de agosto

Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto - Aprova a lei da Estabilidade orçamental e procede à alteração da Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, à segunda alteração à Lei n.º 13/98 de 24 de fevereiro e à quinta alteração à Lei n.º 42/98 de 6 de agosto

Lei n.º 15/2001, de 5 de junho com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT)

Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais

Lei n.º 11/2003, de 13 de maio – Estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências das comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos

Lei n.º 33/98, de 18 de julho alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março – Define e regulamenta os Conselhos Municipais de Segurança

Lei n.º 18/91, de 12 junho – Altera o regime de atribuições das autarquias locais e das competências dos respetivos órgãos

Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de outubro - Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as posteriores alterações – Estabelece o Código dos Contratos Públicos (CCP)

Despacho n.º 14254-A/2007, de 27 de junho - Aprova o Regulamento do Programa de Aquisição de Equipamento de Primeira Intervenção no Combate aos Incêndios Florestais.

Legislação Concorrente / Riscos

Cheias e Inundações

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro com as posteriores alterações – Lei da Água: Quadro Institucional para a gestão sustentável das águas

Lei n.º 364/98, de 21 de outubro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração de carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE do Parlamento e Conselho Europeus de 23 de outubro

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), indicando a obrigatoriedade de se definir as zonas ameaçadas por cheias (ZAC)

Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro – Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio com as posteriores alterações – Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos

Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro com as posteriores alterações – Estabelece a titularidade dos recursos hídricos

Decreto-Lei n.º 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água

Resolução do Conselho de Ministros m.º 51/2016, de 20 de setembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2016 de 18 de novembro – Aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis, do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Tejo e Ribeiras do Oeste, do Sado e Mira e das Ribeiras do Algarve

Radioatividade natural / Radiação

Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 dezembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019 de 31 de janeiro – Estabelece o Regime Jurídico de Proteção Radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom do Conselho Europeu

Recomendação da Comissão 90/143/EURATOM, de 21 de fevereiro – Proteção da população contra a exposição interior ao radão

Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2017 de 7 de setembro – Aprova o Programa Nacional de Gestão do Combustível Irrradiado e dos Resíduos Radioativos para 2015 – 2019

Lei n.º 84/2017 de 18 de agosto com as posteriores alterações – Incremento das obrigações de planeamento e programação de medidas de intervenção em situações de emergência radiológica ou de acidentes nucleares (primeira alteração aos Decretos-Lei n.º 36/95 de 14 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 174/2002 de 25 de julho)

Recomendação da Comissão 2000/473/Euratom de 8 de junho – Relativo à aplicação do Artigo 36º do Tratado EURATOM respeitante ao controlo dos níveis de radioatividade no ambiente para efeitos de avaliação da exposição de toda a população

Decreto do Presidente da República n.º 9/98, de 19 de março – Ratifica a Convenção sobre Segurança Nuclear de 17 de junho de 1994

Diretiva 96/29, de 13 de maio – Fixa as normas de segurança de base relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes

Decreto-Lei n.º 36/95, de 14 de fevereiro – Transpõe para ordem jurídica interna a Diretiva n.º 89/618/EURATOM, do Conselho de 27 de novembro, relativa à informação da população sobre as medidas de proteção sanitárias aplicáveis e sobre o comportamento a adotar em caso de emergência radiológica

Decreto do Presidente da República n.º 15/92, de 3 de julho – Ratifica a Convenção sobre Notificação Rápida em caso de acidente nuclear

Decreto do Presidente da República n.º 50/2003, de 12 de setembro – Ratifica a Convenção sobre Assistência em caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica

Secas e Desertificação

Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro – Aprova o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), decorrente da primeira revisão e atualização do PANCD aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99 de 9 de julho

Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2005, de 19 de abril - Aprova o Programa de Acompanhamento e Mitigação dos Efeitos da Seca 2005

Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2012, de 27 março - Aprova medidas urgentes tendo em conta a atual situação de seca e cria a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e das Alterações Climáticas

Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho – Cria a Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos efeitos de seca

Despacho n.º 6097/2017, de 11 de julho – Cria a Comissão de Acompanhamento da Seca 2017 no MAFRD

Despacho n.º 6399/2017, de 24 de julho – Reconhece a existência de uma situação de seca severa (agrometeorológica) no território continental, desde o dia 30 de junho de 2017, que consubstancia um fenómeno climático adverso com repercussões negativas na atividades agrícola

Despacho n.º 4/2019, de 2 de abril – Face às condições climatéricas verificadas no ano hidrológico 2018/19, determina ações a empreender para acompanhamento dos impactos na agricultura

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto – Aprova o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas

Incêndios Rurais

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro– Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento

Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 janeiro – Homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2017, de 8 de maio – Aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado que estabelece o primeiro plano nacional de fogo controlado, de acordo com a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), que prevê o delineamento de um Plano Nacional de Gestão Integrada do Fogo e prossequindo os objetivos fundamentais estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), tais como, a redução da superfície florestal ardida

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2015, de 17 de julho – Aprova um regime excepcional de dispensa de serviço público dos trabalhadores da Administração Pública que cumulativamente detenham a qualidade de bombeiro voluntário, quando sejam chamados pelo respetivo corpo de bombeiros para combater um incêndio florestal

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2017, de 8 de maio – Aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado

Lei n.º 20/2009, de 12 de maio - Estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio - Estabelece o regime de aplicação da Operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos» e da Operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», ambas inseridas na Ação 8.1, «Silvicultura Sustentável» da Medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

Despacho n.º 5802/2014, de 2 de maio - Homologa o Regulamento das especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios relativas a equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural

Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril - Homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção dos pontos de água, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios

Despacho n.º 5712/2014, de 30 de abril - Homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção da rede viária florestal, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI)

Lei n.º 12/2006, de 4 de abril, com posteriores alterações - Autoriza o Governo a legislar sobre o regime das infrações das normas estabelecidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006 de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI)

Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, com posteriores alterações- Estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e regulamenta os apoios à sua atividade

Despacho n.º 6527/2017, de 27 de junho - Determina o procedimento para o reconhecimento de equipas que desenvolvam funções idênticas às das equipas do Programa de Sapadores Florestais

Portaria n.º 35/2009, de 16 de janeiro - Aprova o regulamento de organização e funcionamento do dispositivo de prevenção estrutural

Portaria n.º 133/2007, de 26 de janeiro – Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI)

Portaria n.º 1140/2006, de 25 de outubro – Define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural

Portaria n.º 1139/2006, de 25 de outubro - Estabelece as condições a que devem obedecer os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios

Resolução da Assembleia da República n.º 56/2005, de 7 de outubro - Criação de uma comissão eventual de acompanhamento e avaliação das medidas para a prevenção, vigilância e combate aos fogos florestais e de reestruturação do ordenamento florestal

Portaria n.º 1061/2004, de 21 de agosto - Estabelece o Regulamento do Fogo Controlado, bem como define os requisitos dos técnicos habilitados a planear e a exercer a técnica de uso do fogo

Portaria n.º 1056/2004, de 19 de agosto – Define o conjunto de manchas, designadas por zonas críticas

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2018, de 22 de fevereiro – Aprova a Diretiva Única de Prevenção e Combate

Despacho n.º 1913/2018, de 22 de fevereiro – Determinação das áreas prioritárias para a fiscalização da gestão do combustível

Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, com posteriores alterações – Aprova a orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2017, de 31 de outubro – Aprova um plano de atuação para limpeza das bermas e faixas de gestão de combustível da rodovia e da ferrovia

Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-B/2017, de 27 de outubro – Cria uma estrutura de missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro – Aprova alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais

Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2019, de 21 de janeiro – Aprova o relatório de diagnóstico e as medidas de atuação para a valorização do território florestal e de incentivo à gestão florestal ativa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, de 21 de janeiro – Aprova a missão do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)

Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro com as posteriores alterações – Aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal

Portaria n.º 341/90 de 7 de maio - Aprova as normas regulamentares anexas sobre prevenção, detenção e combate dos fogos florestais. Cria a Rede Nacional de Postos de Vigia e as brigadas móveis de fiscalização, prevenção e vigilância

Degradação e Contaminação de Solos

Lei n.º 19/2014, de 14 de abril – Define as bases da política de ambiente

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro – Estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)

Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro - Estabelece o regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas, de forma a evitar efeitos nocivos para o homem, para a água, para os solos, para a vegetação e para os animais, promovendo a sua correta utilização

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro – Aprova o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração

Decreto-Lei 127/2013, de 30 de agosto, com posteriores alterações – Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição e regula o procedimento de licença ambiental

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Incêndios Urbanos e Industriais

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (RJ-SCIE)

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro alterada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho – Estabelece o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE)

Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro com posteriores alterações – Estabelece o regime de credenciação de entidades para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios

Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 208/2020, de 1 de setembro – Define o procedimento de registo, na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), das entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de produtos e equipamentos de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE)

Portaria n.º 610/2009, de 8 de junho – Regulamenta o sistema informático que permite a tramitação desmaterializada dos procedimentos administrativos previstos no regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios

Despacho n.º 2074/2009, de 15 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 8954/2020, de 18 de setembro – Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada (DCIM)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2001, de 10 agosto – Cria a Comissão de Acompanhamento Permanente das Condições de Segurança nas Discotecas e Estabelecimentos de Diversão Noturna Afins (CACSD)

Decreto-Regulamentar n.º 10/2001, de 7 de junho – Aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios

Acidentes Industriais e Substâncias/Matérias Perigosas

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/EU, do Parlamento e Conselho Europeu, de 4 de julho de 2012, relativo ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril com as posteriores alterações – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas, transpondo para o direito nacional a Diretiva n.º 2006/90/CE da Comissão Europeia, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE do Parlamento e Conselho Europeu de 24 de setembro

Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro com as posteriores alterações – Estabelece o regime de exercício da atividade industrial (REAI)

Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto com as posteriores alterações – Cria o Sistema da Indústria Responsável que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste sistema

Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de julho alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/2011, de 10 de janeiro – Regula a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 166/2006 do Parlamento e Conselho Europeu, de 18 de janeiro, relativo à Criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes

Portaria n.º 186/2014, de 16 de setembro – Aprova e publica em anexo os requisitos e condições de exercício da atividade de verificador do sistema de gestão de segurança para a prevenção de acidentes graves (SGSPAG), bem como as taxas a cobrar pelos atos praticados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.).

Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro – Regula os pedidos de licenciamento de combustíveis bem como os regulamentos de segurança da área dos combustíveis aplicáveis aos projetos.

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro com as posteriores alterações - Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis.

Deliberação n.º 12/2021, de 5 de janeiro – Casos e condições em que as operações de abertura de volumes por parte da tripulação dos veículos são permitidas

Deliberação n.º 2053/2015, de 9 de novembro – Aprovação da Derrogação relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas

Decreto-Lei n.º 57/2011, de 27 de abril – Estabelece o regime jurídico aplicável aos equipamentos sob pressão transportáveis, transpondo a Diretiva 2010/35/EU do Parlamento e Conselho Europeu, de 16 de junho, para o direito nacional

Despacho n.º 15544/2008, de 4 de junho com as posteriores alterações – Aprova as alterações ao Regulamento de Relações Comerciais do Setor do Gás Natural bem como introduz algumas alterações às regras sobre o transporte de gás natural por camiões cisterna

Portaria n.º 1543/2007, de 6 de dezembro – Aprova o Regulamento das Cisternas de Transporte Rodoviário e Ferroviário. Revoga a Portaria n.º 954/92 de 3 de outubro

Despacho n.º 12160/2012, de 17 de setembro – Fixa os modelos de relatórios de acidentes relativos ao transporte terrestre de mercadorias perigosas por estrada ou por caminho-de-ferro

Regulamento n.º 500/2012, de 18 de dezembro – Regime jurídico que regulamenta o transporte aéreo de mercadorias perigosas em aeronaves civis

Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom

Colapso e Proteção de Estruturas

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens (RSB)

Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho – Regulamento de segurança e ações para estruturas de edifícios e pontes

Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, com posteriores alterações – Regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas

Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro – Define os termos em que obras de ampliação, alteração ou reconstrução estão sujeitas à elaboração de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, bem como as situações em que é exigível a elaboração de projeto de reforço sísmico

Decreto-Lei n.º 62/2011, de 9 de maio – Estabelece os procedimentos de identificação e de proteção das infraestruturas essenciais para a saúde, a segurança e o bem-estar económico e social da sociedade nos setores de energia e transporte e transpõe a Diretiva n.º 2008/114/CE do Conselho Europeu de 8 de dezembro

Legislação aplicável aos Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio**Corpos de Bombeiros**

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho com as posteriores alterações – Regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental

Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto alterado pela Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto – Regime jurídico das associações humanitárias

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro alterada pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro e pela Portaria n.º 148-A/2018, de 22 de maio – Define a composição e funcionamento das equipas de intervenção permanente

Polícia de Segurança Pública

Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto com posteriores alterações – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública (PSP)

Guarda Nacional Republicana

Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro alterada pela Declaração de Rectificação n.º 1-A/2008 de 4 de janeiro – Aprova a Orgânica da Guarda Nacional Republicana (GNR)

Despacho n.º 10393/2010, de 22 de junho – Regulamento Geral do Serviço da Guarda

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/2015, de 23 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro – Consolida institucionalmente o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) «atual Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS)» no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana

Forças Armadas

Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro – Lei Orgânica de Bases de Organização das Forças Armadas

Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019, de 6 de agosto – Aprova a orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Marinha

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019, de 6 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 13/2021, de 10 de fevereiro – Aprova a Lei Orgânica do Exército

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Força Aérea

Autoridade Marítima Nacional

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do sistema da autoridade marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional (AMN)

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março com as posteriores alterações – Estabelece, no âmbito do Sistema da Autoridade Marítima (SAM), as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional, criando no seu âmbito a Direção-Geral da Autoridade Marítima, e dispõe sobre as respectivas, competências, departamentos, funcionamento e pessoal. Extingue a Comissão para o Estudo e Aproveitamento do Leito do Mar assim como o cargo de delegado marítimo

Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 220/2005, de 23 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro – Cria, na estrutura do Sistema da Autoridade Marítima, a Polícia Marítima (PMar)

Autoridade Aeronáutica Nacional

Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2019, de 1 de março – Aprova os estatutos da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as competências, a estrutura e o funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN)

Decreto-Lei n.º 218/2005, de 14 de dezembro – Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2003/42/CE do Parlamento e Conselho Europeu de 13 de junho relativa à comunicação de ocorrências no âmbito da aviação civil

Regulamento n.º 401/2017, de 28 de julho – Estabelece os requisitos aplicáveis aos meios de salvamento e luta contra incêndios em aeródromos

Decreto-Lei n.º 142/2019 de 19 de setembro, com posteriores alterações – Aprova o Programa Nacional de Segurança da Avaliação Civil

Regulamento Delegado (UE) 2020/2034 da Comissão, de 6 de outubro – Complementa o Regulamento (UE) n.º 376/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao sistema comum europeu de classificação de risco

Decreto-Lei n.º 318/99, de 11 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2007, de 27 de abril – Estabelece os princípios reguladores da investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis e cria um gabinete responsável pela prevenção e investigação desses acidentes e incidentes conforme previsto na Diretiva n.º 94/56/CE 21 de novembro

Despacho n.º 8855/2013, de 8 de julho – Programa Nacional de Segurança Operacional (PNSO)

Instituto Nacional de Emergência Médica

Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 82-B, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio – Aprova os estatutos do INEM

Despacho n.º 9958/2014, de 1 de agosto – Estabelece as competências dos técnicos de emergência, profissões do INEM que atuam no âmbito da emergência médica pré-hospitalar

Despacho n.º 5058-D/2016, de 13 de abril – Estabelece disposições sobre o transporte integrado de doente crítico

Despacho n.º 13427/2015, de 20 de novembro alterado pelo Despacho n.º 10438/2016, de 19 de agosto – Define e classifica os serviços de urgência que constituem os pontos da Rede de Urgência/Emergência

Despacho n.º 5561/2014, de 23 de abril alterado pelo Despacho n.º 1858/2016, de 5 de fevereiro – Define os meios de emergência pré-hospitalares de suporte avançado e imediato de vida do INEM

Despacho n.º 14041/2012, de 29 de outubro - Determina que o Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) é uma estrutura de coordenação operacional centralizada de toda a atividade do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM)

Cruz Vermelha Portuguesa

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Estabelece o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) e aprova os respetivos estatutos

Autoridade de Saúde

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2012, de 4 de outubro – Regime Jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro com as posteriores alterações – Aprova a Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde (ARS)

Outras entidades

Portaria n.º 91/2017, de 2 de março – Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho com as posteriores alterações – Aprova a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho com as posteriores alterações – Lei Orgânica do Instituto Nacional da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)

Portaria n.º 166/2019, de 29 de maio com as posteriores alterações – Aprova os estatutos do ICNF

Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março com as posteriores alterações – Aprova a orgânica do Instituto de Segurança Social (ISS), dispondo sobre as suas atribuições, órgãos e respetivas competências

Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março com as posteriores alterações – Aprova a Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)

Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março com as posteriores alterações – Lei Orgânica da Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV)

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março com as posteriores alterações – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST)

Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março – Proceda à fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E. e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal, a Infraestruturas de Portugal (IP)

Decreto-Lei n.º 157/2012, de 18 de julho com as posteriores alterações – Aprova a orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação

Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho – Proceda à reorganização institucional do SIRESP

Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, com posteriores alterações - Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafetação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Legislação Diversa e Relevante

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro alterado pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro – Regulamenta a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2007, de 12 de outubro – Aprova as opções fundamentais da reorganização do modelo de funcionamento do número único de emergência 112

Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro com as posteriores alterações - Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, de cidadãos nacionais ou estrangeiros, bem como de alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e, ainda, da mudança de localização de um cemitério

Decreto-Lei n.º 150/2008, de 30 de julho com as posteriores alterações – Aprova o regulamento do Fundo de Intervenção Ambiental

Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho com as posteriores alterações – Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro com as posteriores alterações – Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente

Lei n.º 19/2014 de 14 de abril – Define as bases da política do ambiente

Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro com as posteriores alterações – Lei das comunicações eletrónicas

Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de radiocomunicações de amador e de amador por satélite, bem como o regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento de estações de uso comum

Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho com as posteriores alterações – Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações electromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro com as respetivas retificações – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio com as posteriores alterações – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro – Aprova e publica o Plano Nacional da Água

Resolução n.º 255/81, de 2 de novembro – Estabelece medidas integradas num plano de emergência para a segurança dos bens histórico – culturais

Resolução n.º 38/81, de 26 de fevereiro – Aprova o Plano de Emergência para a segurança do fornecimento de energia elétrica

Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho – Aprova o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2017, de 19 de julho – Aprova o Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária (PENSE 2020)

Lei n.º 33/96, de 17 de agosto alterada pelo Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de setembro e pela Lei n.º 12/2012, de 13 de março – Lei de bases da Política Florestal Nacional.

Outros normativos e diretivas

Diretiva Operacional n.º 1 – Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS)

Diretiva Operacional n.º 2 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)

Diretiva Operacional n.º 3 – Dispositivo Integrado de Operações – Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico (NRBQ)

Diretiva Operacional n.º 4 – Dispositivo Integrado de Resposta a Acidentes com Aeronaves (DIRACAERO)

Normas de Execução Permanentes (NEP)

Normas Operacionais Permanentes (NOP)



3. Registo de Atualizações e Exercícios

A lista de controlo de atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos (PMEPC-M) tem como objetivo identificar, de forma expedita para quem a consulta, as alterações que foram introduzidas no Plano. A realização de exercícios é uma componente essencial da formação dos vários agentes de proteção civil, possibilitando que estes se familiarizem com os procedimentos a adotar em situações de acidente grave ou catástrofe, o que se traduzirá na otimização da sua rapidez e eficiência. Por outro lado, os exercícios de emergência constituem uma ferramenta de extrema importância para a avaliação da eficiência da organização operacional prevista no PMEPC-M permitindo identificar os elementos que necessitam de revisão e aperfeiçoamento. Os exercícios possibilitam, portanto, a adequação em permanência dos meios materiais e humanos aos diferentes tipos de acidentes graves e catástrofes, assim como, das ações de coordenação e comando.

De seguida apresentam-se a lista de revisões do documento e respetiva lista de exercícios realizados no âmbito do PMEPC-M.

**Registo de Alterações / Atualizações do PMEPC-M**

Versão	Data de Alteração	Descrição da Atualização ou Correção	Páginas Alteradas	Páginas Inseridas/Eliminadas	Data da Aprovação	Entidade Aprovadora	Observações
01	2000	PMEPC-M	-	-	30/03/2000	CNPC	-
02	2008	PMEPC-M	-	-	18/07/2008	CNPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008
03	2010	PMEPC-M	-	-	15/04/2010	CNPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008
04	2014	PMEPC-M	-	-	15/09/2014	CNPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008
05	2022	Revisão do PMEPC-M	-	-	-	CMPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015



Registo de Exercícios

Tipo de Exercício / Data			Objetivos	Cenário	Local	Agentes, Organismos e Entidades envolvidas	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
TTX	CPX	LIVEX						
		Setembro 2007		Acidente com embarcação pesca				
		Novembro 2008		Incêndio edifício CMM	Câmara Municipal Matosinhos			
		13 de abril de 2016	Treino da estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil e a sua articulação com os Agentes de Proteção Civil Municipais e organismos e entidades que cooperam nesta matéria, bem como a sua articulação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil no seu Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto.	Acidente na refinaria de Matosinhos	Refinaria de Matosinhos			



Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

- I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

- II. Caracterização complementar do território

- III. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

PARTE I - Enquadramento

1. Introdução

O presente documento consubstancia o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos, adiante designado por PMEPC-M, sendo um plano geral que define as orientações sistematizadas de um conjunto de normas e regras de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas nas operações de proteção civil, de modo a evitar ou a minimizar a generalidade das situações de emergência que possam ocorrer numa determinada área ou em todo o município, bem como a reposição da normalidade das áreas afetadas.

Tendo em conta as particularidades do concelho de Matosinhos, tanto a nível geográfico, climático, mas, também, socioeconómico, o mesmo é, frequentemente, alvo de eventos com potencial de criarem danos nas populações, bens, infraestruturas, equipamentos e ambiente. Seja ao nível de riscos naturais com a ocorrência de ventos fortes, galgamentos costeiros e precipitações intensas, como, também, ao nível dos riscos tecnológicos com a ocorrência de acidentes graves nos transportes aéreos, marítimos, ferroviários e rodoviários, podendo ou não envolver matérias e substâncias perigosas e, ainda, os incêndios urbanos e industriais. Além disso, riscos mistos com a ocorrência de incêndios rurais são também situações a ter em linha de conta.

A elaboração do PMEPC-M justifica-se pela necessidade de cumprir legalmente com a Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), de 7 de maio, relativa aos critérios e normas de elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, bem como para assegurar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho. Inclui-se também os meios de reforço que venham a obter para operações de proteção e socorro e proteção civil em situação de emergência, abrangendo, neste âmbito, ações de prevenção, procurando, dessa forma, garantir condições para prevenir riscos e atenuar ou limitar os seus efeitos.

De acordo com o n.º 8 do Artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, é obrigatória a realização de uma consulta pública das componentes do PMEPC-M, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, durante um período de 30 dias, com os conteúdos a serem disponibilizados através dos meios e formas de participação consideradas adequadas pelo município.

O Diretor do Plano é o(a) Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos e assume a direção das atividades de proteção civil. No caso de ausência ou impedimento, o substituto do(a) Presidente da Câmara é o Vereador com competências no pelouro da Proteção Civil.

Em assessoria ao Diretor do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), é um órgão multidisciplinar que, de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, coordena as ações de proteção civil, assegurando a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis nas operações de socorro e manutenção da ordem pública em situações de acidente grave ou catástrofe.

O PMEPC-M deve ser atualizado, pelo menos, a cada cinco anos e sempre que se considere necessário, aquando da obtenção de novos ensinamentos em função da realização de exercícios e simulacros, bem como na identificação de novas situações de risco ou, ainda, na ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que assim o justifiquem. A atualização da listagem de contactos e inventário de recursos e meios deve ser feita de forma anual, em conformidade com o Artigo 10º da Resolução n.º 30/2015 de 7 de maio.

Após a aprovação do PMEPC-M, este deve ser testado através da realização de exercícios de simulacro com a periodicidade máxima de dois anos, procedendo igualmente à realização de ações de sensibilização e formação destinadas à população, bem como às entidades e instituições a envolver nas operações de proteção e socorro (n.º 3 e 5 do Art. 8.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

Por último, refira-se que o PMEPC-M se articula com os Planos de Emergência Especiais de Proteção Civil (PEEPC), nomeadamente, os Planos de Emergência Externos (PEExt) dos estabelecimentos SEVESO existentes no concelho, com os PMEPC dos concelhos limítrofes (Maia, Porto e Vila do Conde) e com o Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil (PDEPC) do Porto os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão das operações de proteção e socorro.

1.1. Estrutura do Plano

O PMEPC-M foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela CNPC (Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil.

Neste contexto, a organização do PMEPC-M procura refletir as orientações dos normativos supracitados, encontrando-se estruturado da seguinte forma:

Na **Parte I – Enquadramento**, apresenta-se o enquadramento geral do Plano, designadamente:

- a) A designação do diretor do plano e seus substitutos;
- b) Apresentação da sua estrutura;
- c) Definição do âmbito territorial;
- d) Articulação com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor;
- e) Finalidade e objetivos específicos a que se propõe responder;
- f) Tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial;
- g) Mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para ativação e desativação do plano.

Na **Parte II – Execução**, define-se o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes, estabelecendo nomeadamente:

- a) A organização geral das operações de proteção civil, incluindo a composição e competências das estruturas de direção e coordenação política, coordenação institucional e de comando operacional;
- b) A definição das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na fase de recuperação;
- c) A estrutura dos meios operacionais a empregar em operações de proteção civil e a definição de critérios relativos à sua mobilização e coordenação;
- d) A identificação e a descrição das características das infraestruturas consideradas sensíveis e ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- e) A definição dos mecanismos adequados para assegurar a notificação à autoridade de proteção civil territorialmente competente, aos serviços e agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio;
- f) A definição de medidas e ações a desencadear em cada uma das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

Na **Parte III – Inventário, Modelos e Listagens**, apresenta-se um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional, nomeadamente:

- a) A identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes;
- b) A identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil;
- c) Os modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.

As três partes que compõem o PMEPC-M são acompanhadas por:

Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil (de base topográfica);

Anexo II – Caracterização do território e de risco

Anexo III – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

1.2. Âmbito Territorial

O âmbito de aplicação do presente PMEPC-M é de nível municipal e o seu objeto é a totalidade da extensão territorial e administrativa do município de Matosinhos, que apresenta cerca de 62 km², tem cerca de 172.669 habitantes de acordo com os resultados preliminares de acordo com o último recenseamento da população (*Census 2021*), organizado em quatro uniões de freguesias:

- Matosinhos e Leça da Palmeira;
- São Mamede de Infesta e Senhora da Hora;
- Custóias, Leça do Balio e Guifões;
- Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo.

O seu enquadramento geográfico, a nível das diferentes NUTs¹, representa-se na Figura 1



Figura 1. Mapa de enquadramento geográfico

Como é possível verificar pela análise da Figura 1, o concelho integra a Região Norte (NUT II) e a Área Metropolitana do Porto (AMP) (NUT III), sendo limitado a Norte pelo concelho de Vila do Conde, a Este pelo concelho da Maia, a Sul pelo concelho do Porto e, por fim, a Oeste pelo Oceano Atlântico.

¹ NUT – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

1.3. Instrumentos de Gestão Territorial em vigor

O PMEPC-M vê consagrada a articulação de estratégias e orientações dos IGT com competências no município, tendo em conta que estes se articulam com planos de diversas escalas e diferentes naturezas. Os IGT aplicáveis em Matosinhos e com os quais o PMEPC-M se articula no âmbito dos sistemas de monitorização e gestão de riscos, são:

Tabela 1. IGT em vigor em Matosinhos

Âmbito Territorial	Diploma	Designação
Nacional	Lei n.º 99/2019 de 05 de setembro	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
Nacional	Decreto-Lei n.º 76/2016 de 09 de novembro	Plano Nacional de Água (PNA)
Regional		Programa Regional de Ordenamento do Território (PROT) Norte
Regional	Portaria n.º 58/2019 de 11 de janeiro	Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e Entre Douro e Minho
Supramunicipal	Resolução Conselho Ministros n.º 52/2016 de 20 de setembro Declaração Retificação n.º 22-B/2016 de 18 de novembro	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (PGRH)
Supramunicipal	Aviso n.º 15636/2018 de 30 de outubro	Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de Caminha – Espinho
Municipal	Aviso n.º 13198/2019 de 21 de agosto	Plano Diretor Municipal (PDM) – Em atualização
Municipal	-	Planos de Pormenor e Urbanização

Assume especial importância a articulação do PMEPC-M com os planos municipais de ordenamento, como é o caso do PDM ou os Planos de Pormenor e Urbanização.

O PMEPC-M tem ainda em conta as linhas orientadoras estabelecidas por outros planos setoriais e de ação específicos, como é o caso do Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto (PMAAC-AMP). Este é especialmente relevante no que ao conteúdo do Anexo III – “*Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano*” diz respeito, nomeadamente, na prevenção, mitigação e adaptação dos riscos climáticos.

2. Finalidade e Objetivos

O PMEPC-M é um documento orientador de âmbito municipal, de elaboração a cargo da Câmara Municipal de Matosinhos (CMM), através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC). Com a elaboração deste plano pretende-se clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos serviços, agentes de proteção civil e organismos ou entidades de apoio ou outros intervenientes em situações de acidente grave ou catástrofe.

São assim objetivos do PMEPC-M:

- a) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- b) Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a envolver em operações de proteção civil;
- c) Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- d) Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- e) Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- f) Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- g) Assegurar a criação de condições favoráveis à ativação rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências assim o justifique;
- h) Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- i) Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

O bom funcionamento do PMEPC-M e das suas medidas depende da concretização de cada um dos objetivos, pelo que deverá ser alvo constante de melhorias de acordo com a experiência que vai sendo adquirida ao longo da sua vigência.

3. Tipificação dos Riscos

O PMEPC-M é um plano geral de emergência de proteção civil que, segundo os normativos, visa dar resposta à generalidade dos riscos que são suscetíveis de afetar pessoas, bens ou o ambiente no âmbito territorial e administrativo do concelho de Matosinhos. Nesse sentido, de acordo com a caracterização do território municipal e análise de risco, identificam-se na tabela seguinte os riscos naturais, tecnológicos, antropogénicos e sociais que, potencialmente, poderão manifestar-se no concelho:

Tabela 2. Tipificação dos riscos no concelho de Matosinhos

Tipologia	Categoria	Designação
Riscos Naturais	Condições meteorológicas adversas	Ciclones e tempestades
		Ondas de Calor
		Ondas de Frio
		Ventos fortes
	Hidrologia	Secas
		Cheias e Inundações
		Inundações e galgamentos costeiros
	Geodinâmica interna	Sismos
		Tsunamis
	Geodinâmica externa	Movimentos de massa em vertentes
Erosão costeira		
Riscos Tecnológicos	Acidentes graves de transporte	Acidentes rodoviários
		Acidentes ferroviários / metropolitano
		Acidentes marítimos
		Acidentes aéreos
		Acidente no transporte terrestre de substâncias perigosas
		Acidente no transporte marítimo de substâncias perigosas
	Infraestruturas	Acidente em infraestrutura fixa de transporte de substâncias perigosas
		Incêndios urbanos e industriais
		Colapsos de túneis, pontes e infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, comunicações e abastecimento de água, energia ou fluídos combustíveis
	Atividade industrial, comercial e edificado	Acidentes em instalações em instalações fixas com substâncias perigosas
		Colapso de edifícios
		Acidentes em edifícios de elevada concentração de pessoas

Tipologia	Categoria	Designação
Riscos Mistos	Incêndios	Incêndios rurais
	Risco Ambiental	Contaminação de Solos Contaminação de linhas e cursos de água Contaminação de aquíferos Contaminação atmosférica
	Risco Biológico	Doenças

O quadro resumo que se segue apresenta a hierarquização dos riscos considerados para o concelho.

Esta classificação foi elaborada de acordo com o grau de probabilidade de ocorrência e o grau de gravidade quanto aos danos causados, resultando num grau de risco, de acordo com o Caderno Técnico PROCIV #9 – Guia de caracterização de risco no âmbito da elaboração de planos de emergência de proteção civil.

Tabela 3. Hierarquização de riscos

		Gravidade				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Probabilidade	Elevada			Ventos fortes Incêndios urbanos e industriais		
	Média-Alta			Ciclones e tempestades	Acidentes Rodoviários	Acidente terrestre com MP Acidente em infraestrutura fixa com MP Acidente em instalação fixa com MP
	Média			Cheias e Inundações Movimentos de massa em vertentes	Acidentes marítimos Acidentes aéreos	Acidentes em edifícios com elevada concentração
	Média-Baixa		Ondas de calor Ondas de frio Secas	Inundações e galgamentos costeiros Erosão costeira Acidentes ferroviários/metropolitano	Acidente marítimo com MP Colapso de edifícios e infraestruturas	Doenças
	Baixa		Incêndios rurais		Contaminação	Sismos Tsunamis

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

No anexo III do PMEPC-M apresenta-se o programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

4. Critérios para ativação e desativação do plano

O PMEPC-M será ativado quando se verifique a ocorrência ou iminência de um acidente grave e catástrofe, em que seja reconhecida a necessidade de adotar medidas extraordinárias de prevenção ou medidas especiais de reação para minorar os potenciais efeitos que a dimensão e gravidade do evento exigem e que requerem a ativação de meios públicos e privados adicionais.

4.1. Competência para ativação do PMEPC

A ativação do PMEPC é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), nos termos do n.º 3 do Artigo 3º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua atual redação.

Quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, das forças de segurança e dos corpos de bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

As declarações de situação de contingência ou calamidade municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, implicam a ativação automática do PMEPC-M.

A ativação do PMEPC-M implica o acionamento imediato da figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CORMPC) para a CMPC, que acompanhará e assumirá a coordenação operacional e institucional das ações de proteção civil a desenvolver, em devida articulação com os agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio presentes. O CORMPC prestará também o devido auxílio ao Diretor do Plano, ou respetivo substituto legal, nos processos de tomada de decisão.

A ativação e desativação do PMEPC de Matosinhos são divulgadas através dos órgãos de comunicação social locais, por comunicado escrito da CMPC, nomeadamente na página da Internet da Câmara Municipal de Matosinhos, editais na câmara municipal e edifícios das juntas de freguesias bem como jornais regionais. São igualmente comunicadas ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (CSREPC-AMP) e aos municípios adjacentes.

Os órgãos de comunicação social locais a utilizar são:

- Rádio Festival do Norte, Lda.;
- Rádio Cidade de Matosinhos;
- Rádio Matosinhos Online;
- Jornal de Matosinhos.

Quando a natureza da situação o justifique por razões de celeridade do processo, o PMEPC-M poderá ser ativado pelo Presidente da Câmara, sendo a ativação sancionada assim que possível pela CMPC.

O PMEPC será desativado à ordem do Presidente da Câmara Municipal, após audição da CMPC quando se constatar que deixaram de existir os pressupostos que determinaram a sua ativação ou quando a gestão da situação de emergência tender para uma operação de rotina que não implica a adoção de medidas especiais de resposta de Proteção Civil e estão garantidas as condições de segurança das populações e repostas as condições mínimas de normalidade nas áreas afetadas.

Quer a ativação quer a desativação do referido PMEPC serão comunicados ao CSREPC-AMP e aos Municípios adjacentes (Maia, Porto e Vila do Conde).

Relativamente à desativação do PMEPC deverão ser utilizados os meios de publicitação usados para a sua ativação.

4.2. Critérios para a ativação do PMEPC

O PMEPC será ativado na ocorrência ou iminência de acidente grave e catástrofe que afete todo ou parte do território de Matosinhos. Dada a transversalidade de riscos englobados pelo PMEPC de Matosinhos e apesar da definição de parâmetros ser bastante complexa, existem critérios a considerar para ativação do PMEPC.

4.2.1. Critérios gerais

- Declaração de Situação de Contingência ou Calamidade para a totalidade ou parte da área pertencente ao município;
- Declaração de Situação de Contingência ou Calamidade para a totalidade da Área Metropolitana do Porto ou território nacional ou ativação dos planos territorialmente de nível superior, isto é, nacionais, regionais e distritais;
- Mais de 25% do território afetado por acidente grave e/ou catástrofe;
- Efeitos significativos na população: número de vítimas mortais superior a 10, feridos graves superior a 20, desaparecidos superior a 20 e necessidade de evacuar mais de 150 pessoas;
- Danos nos bens e património:
 - Habitações danificadas que permitam antever um número de famílias desalojadas superior a 30;
 - Condicionalismo grave do desenvolvimento das operações de proteção civil por afetação dos edifícios que lhe são indispensáveis por um período (efetivo ou previsível) superior a 24 horas;
 - Acidentes graves ou catástrofes em edifícios de elevada concentração populacional.
 - Acidente grave ou catástrofe em instalação fixa SEVESO;
- Danos nos serviços e infraestruturas: suspensão do fornecimento de água, energia elétrica, gás, telecomunicações, ausência de transportes por um período efetivo superior a 24 horas, ou mais do que um dos serviços em simultâneo;
- Danos no meio ambiente:
 - Derrames de substâncias e misturas perigosas em aquíferos ou no solo que afetem uma área superior a 1 hectare ou cujos efeitos possam persistir por um período superior a uma semana;
 - Libertação de substâncias e misturas perigosas para a atmosfera que provoquem danos e atinjam partes do território a mais de 500 metros do ponto de fuga e persistam por mais de 6 horas.

4.2.2. Critérios específicos

- Ocorrência de evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6,0 na escala de Richter;
- Acidente rodoviário ou ferroviário que envolva veículos ligeiros e pesados com substâncias e misturas perigosas e que justifiquem medidas excepcionais e necessidade de meios de socorro não disponíveis no Município;
- Acidente ferroviário que impeça a circulação ferroviária, com número de vítimas mortais superior a 10, feridos graves superior a 20 e caso seja acidente ferroviário com mercadorias transportando substâncias e misturas perigosas, haja derrame líquidos atingindo solo, aquíferos numa extensão superior a 1 hectare e libertação de efluentes gasosos para a atmosfera afetando habitações e uma população estimada de mais de 100 pessoas;
- Acidente marítimo com número de vítimas mortais superior a 10, feridos graves superior a 20 e/ou que obrigue a medidas excepcionais de reação e necessidade de meios de socorro não disponíveis no município;
- Acidentes em instalações ou infraestruturas de matérias e misturas perigosas que, potencialmente, atinjam mais de 100 pessoas ou 25 edifícios;
- Ocorrência de um incêndio estrutural e misto, não dominado, por mais de 24 horas;
- Onda de calor com uma duração superior a 8 dias consecutivos e com uma temperatura mínima de 35 °C;
- Vaga de frio com uma duração superior a 8 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a -2 °C;
- Ocorrência de galgamentos costeiros que durem mais de 12 horas e interditem vias de comunicação e causem danos no edificado e populações;
- Surto epidemiológico, com número de vítimas mortais superior a 10 e se preveja um elevado nível de contágio.

Os critérios definidos devem ser considerados como referência, não são vinculativos para ativação do PMEPC, podendo a CMPC perante a crise instalada aconselhar o Presidente da Câmara Municipal a tomar uma decisão diferente do que os critérios apresentados indicam.

4.3. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta

As declarações de situações de alerta, contingência ou calamidade são mecanismos à disposição das autoridades políticas de proteção civil para potenciar a adoção de medidas preventivas ou reativas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais.

A declaração de situação de alerta deverá ser emitida pelo Diretor do Plano/Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos sempre que se verifique a iminência ou a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, tendo como referencial o conjunto de situações acima elencadas.

A declaração de situação de alerta, no presente caso, pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal ou municipal, sub-regional, regional ou nacional.

A tabela seguinte sintetiza toda a informação no que concerne à declaração de situação de alerta.

Tabela 4. Declaração de Situação de Alerta

Descrição	Declaração de Alerta (Artigo 13º da Lei de Bases da Proteção Civil)
Quando se declara	Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação. A declaração de situação de alerta de âmbito municipal tem por base a análise do grau de probabilidade da ocorrência e o grau de gravidade previsto ou verificado da mesma. Sempre que o Grau de gravidade seja moderado e o grau de probabilidade seja elevado ou confirmado deverá declarar-se a situação de alerta de âmbito municipal.
Quem tem competências para declarar	Presidente da Câmara Municipal ou substituto legal.
O que deve mencionar no ato da declaração	<ul style="list-style-type: none">• A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;• O âmbito temporal e territorial;• A estrutura da coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.
Que outros procedimentos devem ser adotados	<ul style="list-style-type: none">• A obrigatoriedade de convocação da comissão municipal;• O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;• O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;• A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;• A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação

Na parte III do presente plano está contemplado um modelo de comunicado de declaração da situação de alerta de âmbito municipal.